



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2023 – “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde MENTAL Preventiva para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino”. **Autoria do Vereador Valmir Santiago.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 021/2023, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 24 de outubro de 2023.

MARIA LÚCIA DAS DORES

- Presidente -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA

- Membro -

